



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 29 /2022.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 5288/2022
Data: 13/04/2022 - Horário: 11:39
Legislativo

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APOIAR O INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER DE MARILÂNDIA/ES.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a prestar o apoio necessário ao Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER DE MARILÂNDIA/ES.

Parágrafo único. O apoio descrito no caput deste artigo tem por objetivo contribuir com os trabalhos prestados pelo INCAPER, que presta assistência aos municípios, uma vez que a parceria tem contribuído imensamente com o desenvolvimento de nosso município e Estado, tendo em vista a utilização de técnicas sustentáveis.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento anual.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia-ES, 11 de abril de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal de Marilândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

SR. DOUGLAS BDIANI

MENSAGEM Nº 24 /2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APOIAR O INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER DE MARILÂNDIA/ES.

Essa proposição teve início a partir de uma reunião realizada entre o INCAPER e alguns membros da Prefeitura Municipal de Marilândia, com o objetivo de fortalecer a parceria entre o instituto e o município.

A autorização trazida à aprovação tem por escopo apoiar o Instituto, para que com amparo da Prefeitura, possam melhor atender as necessidades de nossos munícipes.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal de Marilândia